

**EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA**, brasileiro, natural de Caxias-Ma, solteiro, nascido em 03/09/1988, empresário, portador do CPF n.º 027.102.033-40 e Cédula de Identidade nº 197789520021 – GEJSPC/MA, Residente e Domiciliado na Rua do Fio da Coheb, 260, Volta Redonda - Cep. 65.606-470 – Caxias/Ma., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, estabelecida na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA**, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º **26.561.755/0001-59** e com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob. n.º **21600131570** em 18/11/2016 e posteriores alterações sob. n.º 20191239658 em 25/11/2019, sob. n.º 20191314536 em 24/12/2019, sob. n.º 20200020650 em 13/01/2020, sob. n.º 20210103450 em 27/01/2021 resolve por este instrumento particular, alterar mediante as Cláusulas seguintes.

**01** – O objeto da empresa passará a ser a partir do registro desse ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para: 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 –

TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.23-1-09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.71-7-04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 79.11-2-00 - AGENCIAS DE VIAGENS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.

**02** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

## **CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA 01** – A empresa gira sob o novo nome empresarial de **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** e o nome fantasia **TECOM DISTRIBUIDORA**.

**CLÁUSULA 02** – A empresa tem sua sede na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA.**

**CLÁUSULA 03** – 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E

RESPONSABILIDADE LIMITADA.

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.

PECAS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.23-1-09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.71-7-04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 79.11-2-00 - AGENCIAS DE VIAGENS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.

**CLÁUSULA 04** – A EIRELI iniciou suas atividades em **10/11/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

**CLÁUSULA 05** – O Capital Social da empresa é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA 06** - A administração da EIRELI é exercida por seu titular **EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

**CLÁUSULA 07** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

**CLÁUSULA 08** - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 05 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA.  
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

Página 4 de 5

**CLÁUSULA 09** - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA 10** - **Fica eleito o foro da comarca de Caxias – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.**

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em **VIA ÚNICA**, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

Caxias/MA, 21 de dezembro de 2021.

---

*Eduardo Francisco Silva Cunha*  
CPF n.º 027.102.033-40



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021 10:57 SOB N° 20211514195.  
PROTOCOLO: 211514195 DE 22/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109316124. CNPJ DA SEDE: 26561755000159.  
NIRE: 21600131570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.  
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CADASTRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS E ESTABELECIMENTO DE NOTAS - CNS: 03-061-9  
AURINO DA ROCHA LUZ - Registrado e Tassado  
Flávio Ribeiro - Presidente - 10/01/2001 - FAX: (31) 3222-1000 - E-mail: [flavoribeiro@uol.com.br](mailto:flavoribeiro@uol.com.br)

AUTENTICAÇÃO  
Esta cópia é reprodução autêntica do documento do que

**AUTENT030619VNA7M9KFRBX9WG50**  
Enrolamentos R\$ 4,08 FERJ R\$ 0,56 FERC R\$ 0,13  
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

TATIANA ROCHA BARBOSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO



TATIANA ROCHA BARBOSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assassinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.561.755/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECOM DISTRIBUIDORA	PORTO ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougue
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R BOM PASTOR	NÚMERO 946	COMPLEMENTO ANEXO A
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.607-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TECOMADM@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8405-9814
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 11:20:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.561.755/0001-59  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/11/2016

NOME EMPRESARIAL  
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário  
 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 49.24-8-00 - Transporte escolar  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaires  
 79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R BOM PASTOR	NÚMERO 946	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 65.607-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TECOMADM@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8405-9814	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 11:20:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.561.755/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2016
NOME EMPRESARIAL TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R BOM PASTOR	NÚMERO 946	COMPLEMENTO ANEXO A	
CEP 65.607-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TECOMADM@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8405-9814		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 11:20:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 26.561.755/0001-59 **Inscrição Estadual:** 12.509003-0

**Razão Social:** TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**Regime Apuração:** NORMAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA BOM PASTOR

**Número:** 946 **Complemento:** ANEXO A

**Bairro:** CENTRO

**Município:** CAXIAS **UF:** MA

**CEP:** 65607030 **DDD:** **Telefone:** 82115000

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAÍMES
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 20/12/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/09/2009 - (4511101-4639701), 01/04/2010 - (4623109-4661300-  
 partir de 4651601-4541203-4649408), 01/07/2010 - (1813099-4664800-4647801-  
 (CNAE's): 4645101), 01/10/2010 - (4642702-1813001), 25/04/2017 - (Devido emissão  
 voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2020,

CTE a partir de:

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 11/02/2022**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2012





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 232587/21 Data da 04/11/2021 07:22:09

Inscrição Estadual: 125090030 CPF/CNPJ:26561755000159

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**Endereço:** RUA BOM PASTOR, 946 ANEXO A CEP: 65607030 - CENTRO

**Telefone:** (99)82115000      **Município:** CAXIAS      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Descrição dos Débitos			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912163002377	26/08/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE**

Data Impressão: 04/11/2021 14:42:24



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 078000/21      **Data da**      01/11/2021 15:13:16

**Inscrição Estadual:** 125090030      **CPF/CNPJ:** 26561755000159

**Razão Social:** TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**Endereço:** RUA BOM PASTOR, 946 ANEXO A CEP: 65607030 - CENTRO

**Telefone:** (99)82115000      **Município:** CAXIAS      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 01/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56

CERTIFICADO

1020220075713302



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero:** 00001071502022

**Data de expedição:** 11/02/2022 11:15:02

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** que possui o CNPJ **26.561.755/0001-59** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 26.561.755/0001-59

**Razão Social:** TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**Inscrição Municipal:** 3271951401

**Endereço:** RUA BOM PASTOR

**Numero:** 946

**Municipio:** CAXIAS

**Bairro:** CENTRO

**Complemento:** ANEXO:A;

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

NORMAL

**Data de inicio de atividade:**

18/11/2016

**Código de validação:** 949EC8CAC9C58D2AAD2B7563399AEF29

**Data de validade da certidão:** 12/05/2022

**Finalidade:** LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**2021**

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
3271951401	26.561.755/0001-59	7572021294285	18/11/2016

**RAZÃO SOCIAL**

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**NOME FANTASIA**

TECOM DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA
RUA BOM PASTOR N° 946 ANEXO:A; , CENTRO 65607030 -CAXIAS-MA	000386861	43.96m <sup>2</sup>

**CNAE Principal e Secundários**

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

**Licenças**

1 - VIGILANCIA SANITARIA	DATA INÍCIO: 20/12/2021	DATA FIM: 20/12/2022
2 - CORPO DE BOMBEIROS	DATA INÍCIO: 07/12/2021	DATA FIM: 07/12/2022

**OBSERVAÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 22/12/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

VALIDADE: 22/12/2022

BBE1352406CE7EEAFB4CBCB577D02D05



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 26.561.755/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:25:07 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **B79A.9ED5.F231.05FC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.561.755/0001-59

**Razão Social:** TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**Endereço:** R BOM PASTOR 946 ANEXO A / CENTRO / CAXIAS / MA / 65607-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2022 a 24/02/2022

**Certificação Número:** 2022012611520248476868

Informação obtida em 11/02/2022 11:29:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

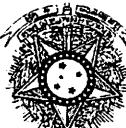
## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão que TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIADS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.561.755/0001-59, NAO CONSTA CERTIFICACAO-SE que INTERNET (http://www.tst.jus.br) .  
Como Inadimplente no Banco Nacional de Desenvolvementos Trabalhistas.  
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJF, de 21 de Janeiro de 2022.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos tribunais do Trabalho.  
NO CASO de PESSOA JURIDICA, a CERTIDAO ATesta A EMPRESA EM RELAÇÃO A TODOS OS SEUS ESTABELECIMENTOS, AGÊNCIAS OU FILIADS.  
A ACÉITAGÃO DESTA CERTIDÃO CONDIÇÃO-SE A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO PORTAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO NA INTERNET (http://www.tst.jus.br) .  
CERTIDÃO emitida gratuitamente.

Nome: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.561.755/0001-59  
Certeúdo nº: 5150081/2022  
Expedição: 11/02/2022, às 11:28:07  
Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

CERTIDO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIAIRO  
JUSTICA DO TRABALHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias**

CERT-SJDCAX - 1082022  
Código de validação: 5B6E8A8904

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2012 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.561.755/0001-59. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Marcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Antonio Francisco Coutinho Pereira**, Secretária Judicial de Distribuição, subscrovo e assino.

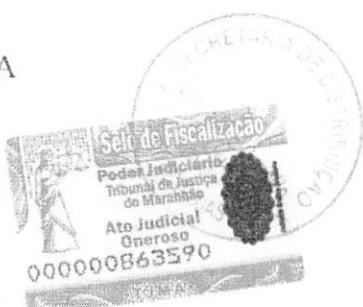
**Caxias/MA, 07 de Fevereiro de 2022.**

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG. Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Civil e Criminal e Cartas Precatórias.
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça - Observação aplicável às solicitações particulares.
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais: Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sôter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010 do CNJ. "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/nº – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / [distribuicao\\_cax@tjma.jus.br](mailto:distribuicao_cax@tjma.jus.br)

ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA  
Auxiliar Judiciário - Telefonista  
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias  
Matrícula 117135



Documento assinado. CAXIAS, 07/02/2022 09:55 (ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA)



CERT-SJDCAX - 1082022 / Código: 5B6E8A8904  
Valida o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

**JUCEMA**

Departamento de Registro Empresarial e Integração

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102468220 em 13/04/2021, protocolo 210511770. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Número de Registro:	21600131570
CNPJ:	26561755000159
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375-O
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2021 10:22:59 SOB N°  
20210511770.  
PROTOCOLO: 210511770 DE 12/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12102468220. NIRE: 21600131570.  
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 13/04/2021

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, estabelecida no(a) Rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, bairro Centro, CEP 65607-030, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 26.561.755/0001-59 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600131570 por despacho de 18/11/2016.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2020

Rafael Nunes dos Reis  
Contador  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375-O

Eduardo Francisco Silva Cunha  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
CPF: 027.102.033-40  
CNH: 197789520021 GEJSPC/MAI

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, estabelecida no(a) Rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, bairro Centro, CEP 65607-030, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 26.561.755/0001-59 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600131570 por despacho de 18/11/2016.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2020

Rafael Nunes dos Reis  
Contador  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375-O

Eduardo Francisco Silva Cunha  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
CPF: 027.102.033-40  
CNH: 197789520021 GEJSPC/MAI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2021 10:22:54 SOB N°  
20210511770.  
PROTOCOLO: 210511770 DE 12/04/2021. NIRE: 21600131570.  
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 13/04/2021

# TECOM DISTRIBUIDORA

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.

Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA  
 CNPJ – 26.561.755/0001-59 Insc. Est. 12.509.003-0 NIRE: 21600131570  
 Caxias - Maranhão

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.**

<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	1.724.392,19
( - ) Impostos Incidentes s/ as Vendas	<u>517.317,65</u>
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA .....</b>	<b>1.207.074,54</b>
( - ) Custos das Mercadorias Vendidas	<u>486.210,45</u>
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO .....</b>	<b>720.864,09</b>
<b>( - ) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
Desp. Administrativas	142.618,70
Desp. Tributárias	175.008,95
<b>LUCRO OPERACIONAL .....</b>	<b>403.236,44</b>
Receitas Não Operacionais	<u>-</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO .....</b>	<b>403.236,44</b>

Caxias-Ma, 31 de dezembro de 2020.

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 11 do Livro Diário nº. 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 12102468220, em 13/04/2021.
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

---

*Rafael Nunes dos Reis*  
 Contador CRC/MA 11.375/O CPF: 017.803.403-70  
 Fone: (99) 8809-9269/8132-2866 Caxias – Maranhão

---

*Eduardo Francisco Silva Cunha*  
 Titular/Administrador  
 CPF n.º 027.102.033-40 RG 197789520021 – GEJSPC/MA

# TECOM DISTRIBUIDORA

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.

Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA  
 CNPJ – 26.561.755/0001-59 Insc. Est. 12.509.003-0 NIRE: 21600131570  
 Caxias - Maranhão

**BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.**

**ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE**

**- DISPONÍVEL**

Caixa/Banco C/ Movimento	895.724,64
--------------------------	------------

**ESTOQUES**

Mercadorias p/ revenda	199.800,30
------------------------	------------

<b>TOTAL DO ATIVO.....</b>	<b>1.095.524,94</b>
----------------------------	---------------------

**PASSIVO**

**PASSIVO CIRCULANTE**

Fornecedores	143.685,00
Obrigações Sociais/Fiscais	48.603,50
	192.288,50

**PATRIMONIO LÍQUIDO**

Capital Social	500.000,00
Lucro do Exercício	403.236,44
	<u>903.236,44</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO.....</b>	<b>1.095.524,94</b>

Caxias-Ma, 31 de dezembro de 2020.

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 11 do Livro Diário nº. 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 12102468220, em 13/04/2021.
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

---

*Rafael Nunes dos Reis*  
 Contador CRC/MA 11.375/O CPF: 017.803.403-70  
 Fone: (99) 8809-9269/8132-2866 Caxias – Maranhão

---

*Eduardo Francisco Silva Cunha*  
 Titular/Administrador  
 CPF n.º 027.102.033-40 RG 197789520021 – GEJSPC/MA

**TECOM DISTRIBUIDORA**  
**TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**  
 Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA  
 CNPJ – 26.561.755/0001-59 Insc. Est. 12.509.003-0 NIRE: 21600131570  
 Caxias - Maranhão

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

**01 - LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{AC + REAL. L. PRAZO}{PC + EXIG. L. PRAZO} = \frac{1.095.524,94 + 0,00}{192.288,50 + 0,00} = 5,69$$

LG= Liquidez Geral

LI= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

**02 - LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.095.524,94}{192.288,50} = 5,69$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

**03 - SOLVÊNCIA GERAL**

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{1.095.524,94}{192.288,50 + 0,00} = 5,69$$

SG= Solvência Geral

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total

**03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL**

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{192.288,50 + 0,00}{1.095.524,94} = 0,17$$

*Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2020.*

Caxias/MA, 13 de abril de 2021

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 11 do Livro Diário nº. 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 12102468220, em 13/04/2021.
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

---

Rafael Nunes dos Reis  
 Contador CRC/MA 11.375/0  
 CPF: 017.803.403-70

---

Eduardo Francisco Silva Cunha  
 Titular/Administrador  
 CPF nº 027.102.033-40 RG 197789520021 – GEJSPC/MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021 12:29 SOB N° 20210511966.

PROTOCOLO: 210511966 DE 13/04/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102476002. CNPJ DA SEDE: 26561755000159.

NIRE: 21600131570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2021.

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000097  
Nome: RAFAEL NUNES DOS REIS CPF: 017.803.403-70  
CRC/UF n.º MA-011375/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 11/04/2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 017.803.403-70 Controle : 4806.5120.5434.5434



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

### Ficha Cadastral

20/12/2021 13:48:45

#### DADOS GERAIS

<b>CNPJ:</b>	26.561.755/0001-59
<b>TIPO DE PESSOA:</b>	Jurídica
<b>NOME</b>	TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
<b>NOME FANTASIA:</b>	TECOM DISTRIBUIDORA
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	3271951401
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b>	EMPRESÁRIO
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL:</b>	Ativo
<b>DATA DE REGISTRO:</b>	2016-11-18 00:00:00.0

#### ENDEREÇO

<b>LOGRADOURO:</b>	BOM PASTOR
<b>CIDADE/UF:</b>	CAXIAS/MA
<b>NÚMERO:</b>	946
<b>COMPLEMENTO:</b>	ANEXO:A;
<b>CEP:</b>	65607030
<b>BAIRRO:</b>	CENTRO

#### CONTATO

##### TELEFONES:

99 84059814

99 984059814

#### ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRÍÇÃO
474230000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
476100100	-	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
475390000	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE
474409900	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
475550200	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
475470100	-	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
464270200	-	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
475120100	-	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
476360200	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
453070500	-	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
474400300	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
453070300	-	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
471210000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
476100300	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
451110100	-	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
472290100	-	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
472290200	-	PEIXARIA

472450000	-	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
475550300	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
476360100	-	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
492300200	-	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
492480000	-	TRANSPORTE ESCOLAR
771100000	-	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
478140000	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
477170400	-	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
466130000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
466480000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
181309900	-	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
432230200	-	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
454120300	-	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
462310900	-	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
464510100	-	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,
773900300	-	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,
478900500	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
478900100	-	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
900190600	-	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
791120000	-	AGENCIAS DE VIAGENS
181300100	-	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO



PRFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÔTER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

## ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atesto para os devidos fins que, a empresa **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.755/0001-59, Insc. Est. nº 12.509.003-0, com endereço na rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, CEP:65607-030, bairro Centro, Caxias – MA, Fone: (99) 3521-1306 / 98405-9814. E-mail: tecommadm@gmail.com, forneceu **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em atendimento às necessidades desta secretaria. Atesto ainda, que o fornecimento deu-se de forma satisfatória, cumprindo-se todos os prazos e atendendo o especificado no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Açúcar cristal refinado – nacional de 1ª qualidade, obtido da cana-de-açúcar com características organoléticas próprias. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 01 quilograma	kg	880
2	Adoçante - UNIDADE DE FORNECIMENTO: Garrafa 100 ml.	garrafa	55
3	Anidro de milho - UNIDADE DE FORNECIMENTO: caixa com 500g	cx	110
4	Arroz agulhão polido - classe longo fino, tipo 1; o produto após o preparo deverá apresentar-se com rendimento de dois e meio a três vezes, grãos inteiros e cozimento uniforme. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 01 quilograma	pct	880
5	Avela - UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote com 200g.	pct	440
6	Biscoito tipo cream cracker - produto crocante, mas que não seja resistente ao morder; com farinha enriquecida a gordura vegetal interesterificada características organoléticas próprias. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 400gramas	pct	132
7	Biscoito tipo Maria - produto crocante mas que não seja resistente ao morder; com farinha enriquecida e gordura vegetal interesterificada características organoléticas próprias. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 400gramas	pct	132
8	Café em pó - enbalado a vácuo, nacional de 1ª qualidade; isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 250gramas	pct	550
9	Caldo de galinha- cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 19 gramas	und	550
10	Colorau em pó - constituído de corante natural de urucum. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 quilograma	kg	55
11	Condimento em pó - constituído de pimenta do reino, cominho e outros. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 quilograma.	kg	55
12	Chá - UNIDADE DE FORNECIMENTO: caixa de 20 gramas com 10 saquinhos. OBR: (Camomila, Erva doce, Erva Cidreira e Hortelã)	pct	440
14	Extrato de tomate - UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pote de 260g	pct	440
15	Massa de milho - flocada pré-cozida (Flocão). Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 500gramas	pct	440
16	Massa de Arroz - flocada pré-cozida (Flocão). Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 500gramas	pct	440
17	Farinha de trigo especial com fermento - tipo 01, fina, branca UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote com 01 quilograma grama.	pct	110
18	Farinha de mandioca branca - tipo 1 UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote de 01 quilograma.	pct	220
19	Farinha de mandioca amarela - tipo 1 UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote de 01 quilograma.	pct	220
20	Farinha lactea - UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote com 400g.	pct	275
21	Fócula de mandioca - tipo 1. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote de 01 quilograma	pct	330
22	Feijão carioca in natura, tipo 1 - constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/1987 - M.A. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 01 quilograma	pct	220
23	Feijão preto in natura, tipo 1 - constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/1987 - M.A. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 01 quilograma	pct	55
24	Gelatina em pó, sabores diversos: Abacaxi, Morango, cereja, Framboesa. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, fabricada artificialmente. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DIVAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. PACOTE COM 10g.	pct	440
25	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado térmicamente pelo sistema UAT (ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SII, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento: 12/und	cx	7
26	Leite em pó integral e instantâneo - enriquecido com vitaminas. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 250gramas	pct	550
27	Leite em pó desnatado e instantâneo - enriquecido com vitaminas. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: lata de 200gramas	pct	660
28	Macarrão de sêmola - pasteurizado, com ovos vitaminado tipo espaguete. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 500gramas	pct	660
29	Manteiga de 1ª qualidade, ingredientes: creme de leite e sal, embalagem 200g, sem glúten;	pote	22
30	Margarina - com teor de lipídeos maior que 50%, sem gorduras trans. Em embalagem própria e em perfeita condição UNIDADE DE FORNECIMENTO: pote 500 gramas.	pote	22
31	Milho verde - em conserva, com características organoléticas próprias, lata em perfeitas condições (sem amassados) UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote com 200g	lata	110
32	Neston - UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote com 400g	pct	440


  
**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO  
DO SÓTER**  
**PRFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DA SECRETARIA**

33	Óleo de soja - refinado não transgênico, embalagem tipo PET UNIDADE DE FORNECIMENTO: garrafa 900 mililitros	garrafa	55
34	Proteína texturizada de soja (escura) - nacional, de 1 <sup>ª</sup> qualidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 500gramas	pct	165
35	sai refinado lidado - Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote de 01 quilograma	kg	22
36	Sardinha em conserva de óleo - lata em perfeitas condições (sem amassados ou abaulamentos) UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 130gramas.	lata	240
37	Vinagre de vinho - UNIDADE DE FORNECIMENTO: garrafa 500 mililitros	garrafa	110
38	Abóbora - fresca, íntegra e firme isenta de sujidades com grau de maturação adequado	kg	110
39	Areia - Frescas, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos.	pe	100
40	Alho in natura - Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	kg	22
41	Banana prata ou pacovan - de primeira, tamanho medio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades	duzia	330
42	Batata inglesa - fresca, íntegra de maturação e firme, com grau adequado	kg	55
43	Bisteca suína de 1 <sup>ª</sup> , com no máximo 15% de gordura e conforme Instrução Normativa nº 83, de 23 de novembro de 2003-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	kg	55
44	Carne bovina de 1 <sup>ª</sup> , com no máximo 15% de gordura e conforme Instrução Normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 quilograma	kg	225
45	Carne moída bovina de 1 <sup>ª</sup> , com no máximo 15% de gordura e conforme Instrução Normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	kg	225
46	Cebola branca - tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho	kg	55
47	Cenoura - fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	220
48	Chouriço (coentro) - folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Em molhos de 200g.	molhos	165
49	Chuchu - fresco, íntegro e firme, isento de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho	kg	55
50	Frango congelado sem cabeça e sem temporo, com até 6% de água conforme portaria nº 210/1998 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	kg	220
51	Figado, com no máximo 15% de gordura e conforme Instrução Normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 quilograma	kg	22
52	Fileé de frango- congelado e sem temporo, com até 6% de agua conforme portaria nº 210/1998 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	kg	45
53	Laranja pêra, tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado. Isenta de substâncias terrosas e sujidades	kg	330
54	Macaxeira- fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material teroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	55
55	Ovos de galinha, branco, classe A, tipo 2 , conforme Decreto nº 56585, de 20 de julho de 1965- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	cartela	110
56	Pão massa fina - de 50g fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno.	und	440
57	Pão massa grossa - de 50g fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno	und	440
58	Pão de frango- congelado e sem temporo, com, até 6% de agua conforme portaria nº 210/1998 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	kg	55
59	Pepino - íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	55
60	Peixe- File congelado de peixe é a porção comestível devidamente limpa, eviscerada e submetida a filetagem, constituindo carne firme de consistência elástica, com cor própria à espécie, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	kg	60
61	Pimentão verde - fresco, íntegro e firme, isento de sujidades e corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho	kg	33
62	Bebida láctea.	pct	88
63	Preparado líquido para refresco natural e adoçado. Sabores: cajá, caju, goiaba, maracujá e tamarindo. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 ML	garrafa	110
64	Polpa de fruta - Embalagem em saco plástico transparente, atóxico de 500g.GBS: (acerola, abacaxi, goiaba, caju, maracujá, manga)	pct	650
65	Repolho - fresco, íntegro e firme, isento de sujidades e corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho	kg	55
66	Tomate - fresco, íntegro e firme, isento de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	55

São João do Sóter – MA, 15 de janeiro de 2021

*Keylla Lacerda Braga*  
**FIRMA  
1º OFÍCIO**

Keylla Lacerda Braga  
*Secretaria Municipal de Saúde*

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA  
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS 03.001-9  
AURINO DA ROCHA LUZ, Registrador e Tabelião  
Rua São Pedro, 567 - Centro - CEP 65800-000 - Tel: (99) 3401-7003 - E-mail: [aurino@tabelionato.caxias.ma.gov.br](mailto:aurino@tabelionato.caxias.ma.gov.br)

AUTENTICAÇÃO  
Esta cópia é reprodução autêntica do documento do que  
me foi apresentado, dou fé.  
Caxias-MA, 27 de Janeiro de 2021 SELO:  
AUTENT030819PXD7JH2WA2WW3041  
Emolumentos R\$ 4,08 FERJ: R\$ 0,66 FERC: R\$ 0,13  
FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,19

TATIANA ROCHA BARBOSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA  
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS 03.001-9  
AURINO DA ROCHA LUZ, Registrador e Tabelião  
Rua São Pedro, 567 - Centro - CEP 65800-000 - Tel: (99) 3401-7003 - E-mail: [aurino@tabelionato.caxias.ma.gov.br](mailto:aurino@tabelionato.caxias.ma.gov.br)

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de:  
[290e0u50] - KEYLLA LACERDA BRAGA  
do que dou fé. Caxias - MA 22 de Janeiro de 2021.  
Emolumentos: R\$ 4,08 FERJ: R\$ 0,55 FERC: R\$ 0,13  
FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,19  
SELO RECFIR030819UDLDRYBPGEWQM03

TATIANA ROCHA BARBOSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO



06/07/2021 23.49.49

<b>Nº CONTRATO OU Nº NOTA DE EMPENHO:</b>	01 / 2019
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), UBS's, SAMU e do Hospital Municipal de São João do Sóter à MA
<b>ENTE DO PROCESSO:</b>	São João do Sóter
<b>UNIDADE DO PROCESSO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SÓTER
<b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	516 / 2017
<b>Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:</b>	06 / 2017
<b>OBJETO DO PROCESSO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), UBS's, SAMU e do Hospital Municipal de São João do Sóter à MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.
<b>DATA ASSINATURA:</b>	19/03/2019
<b>DATA DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO:</b>	
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO(IMPRENSA OFICIAL):</b>	
<b>LOCAL DE PUBLICAÇÃO(IMPRENSA OFICIAL):</b>	DOE, JORNAL
<b>VIGÊNCIA:</b>	19/03/2019 à 31/12/2019
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 380.375,170000
<b>ENTE CONTRATANTE:</b>	São João do Sóter
<b>UNIDADE CONTRATANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SÓTER
<b>CONTRATADO:</b>	TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
<b>CPF/CNPJ CONTRATADO:</b>	26561755000159
<b>RESCISÃO:</b>	NAO
<b>MOTIVO RESCISÃO INCLUINDO VALOR INDENIZADO E O VALOR DO</b>	
<b>DATA DA RESCISÃO:</b>	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATO N° 01/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018 – SRP N° 05/2018**  
**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 516/2017**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
EMPRESA G PEREIRA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede na Avenida Esperança, nº 2025, Centro, São João do Sóter – MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF-629.907.483-34, e a empresa **G PEREIRA - ME**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 26.561.755/0001-59, com sede na rua Bela Vista, nº 04, bairro Res. Vila Paraíso, Cidade de Caxias – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº Gildean Pereira, R.G. nº 012751501999-2, SSP/MA, C.P.F. nº 654.076.363-87, têm, entre si, ajustado o presente **contrato**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018 - CPL**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 516/2017, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal de São João do Sóter – MA**, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 06/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.
- 1.2. A quantidade contratada, refere-se ao saldo não utilizado durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2018**, até a presente data, conforme Decreto 7.892/13, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

- 2.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 380.375,17** (trezentos e oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme planilha abaixo:

<b>LOTE I GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(HOSPITAL) GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS</b>						
ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND	QNT	Val. Unit. Registrado	Val. Total Registrado
1	Açúcar cristal refinado – nacional de 1ª qualidade, obtido da cana-de-açúcar com características organoléticas próprias. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 01 quilograma	Cristal	kg	1720	R\$ 2,78	R\$ 4.781,60
2	Adoçante - UNIDADE DE FORNECIMENTO: Garrafa 100 ml.	Adocyl	garrafa	168	R\$ 4,74	R\$ 796,32
3	Amido de milho - UNIDADE DE FORNECIMENTO: caixa com 500g	mariza	cx	886	R\$ 5,00	R\$ 4.430,00
4	Arroz agulinha polido - classe longo fino, tipo 1; o produto após o preparo deverá apresentar-se com rendimento de dois e meio a três vezes, grãos inteiros e cozimento uniforme. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 01 quilograma	Arroz bom	pct	2790	R\$ 2,99	R\$ 8.342,10
5	Avela - UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote com 200g.	Vitalon	pct	976	R\$ 3,38	R\$ 3.298,88
6	Biscoito tipo cream craker - produto crocante, mas que não seja resistente ao morder; com farinha enriquecida e gordura vegetal interesterificada	Vitarela	pct	720	R\$ 3,81	R\$ 2.743,20



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**  
**GABINETE DA PREFEITA**

	características organoléticas próprias. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 400gramas					
7	Biscoito tipo Maria – produto crocante mas que não seja resistente ao morder; com farinha enriquecida e gordura vegetal interesterificada características organoléticas próprias. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 400gramas	Vitarela	pct	520	R\$ 3,27	R\$ 1.700,40
8	Café em pó – embalado a vácuo, nacional de 1 <sup>a</sup> qualidade; Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 250gramas	Santa Clara	pct	1570	R\$ 5,19	R\$ 8.148,30
9	Caldo de galinha- cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 19 gramas	Sazon	und	6072	R\$ 1,42	R\$ 8.622,24
10	Colorau em pó – constituído de corante natural de urucum. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 quilograma	Dona Clara	kg	582	R\$ 0,69	R\$ 401,58
11	Condimento em pó – constituído de pimenta do reino, cominho e outros. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 quilograma.	Soya	kg	620	R\$ 1,32	R\$ 818,40
12	Chá - UNIDADE DE FORNECIMENTO: caixa de 20 gramas com 10 saquinhos. OBS: (Camomila, Erva doce, Erva Cidreira e Hortelã)	Mate Leão	cx	300	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00
13	Ervilhã - em conserva, com características organoléticas próprias, lata em perfeitas condições (sem amassados) UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata com 280g	Quero	lata	668	R\$ 1,73	R\$ 1.155,64
14	Extrato de tomate - UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pote de 260g	Pomarola	pote	1442	R\$ 2,20	R\$ 3.172,40
15	Massa de milho – flocada pré-cozida (Flocão). Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 500gramas	Sinha	pct	1000	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
16	Massa de Arroz – flocada pré-cozida (Flocão). Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 500gramas	Sinha	pct	1000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
17	Farinha de trigo especial com fermento - tipo 01, fina, branca UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote com 01 quilograma grama.	Dona Benta	pct	317	R\$ 4,70	R\$ 1.489,90
18	Farinha de mandioca branca – tipo 1 UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote de 01 quilograma.	Dona Benta	pct	753	R\$ 5,00	R\$ 3.765,00
19	Farinha de mandioca amarela – tipo 1 UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote de 01 quilograma.	Dona Benta	pct	795	R\$ 5,00	R\$ 3.975,00
20	Farinha láctea - UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote com 400g	Nestle	pct	737	R\$ 10,93	R\$ 8.055,41
21	Fécula de mandioca – tipo 1. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote de 01 quilograma	mariza	pct	658	R\$ 5,75	R\$ 3.783,50
22	Feijão carioca in natura, tipo 1 - constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/1987 – M.A. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 01 quilograma	Carvalho	pct	1145	R\$ 5,22	R\$ 5.976,90
23	Feijão preto in natura, tipo 1 - constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/1987 – M.A. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 01 quilograma	Carvalho	pct	1062	R\$ 8,36	R\$ 8.878,32
24	Gelatina em pó, sabores diversos: Abacaxi, Morango, cereja, Framboesa. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. PACOTE COM 10g	Mariza	pct	1900	R\$ 1,01	R\$ 1.919,00
25	Leite Integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento; cx/12und	Otimo	cx	22	R\$ 4,15	R\$ 91,30
26	Leite em pó integral e instantâneo – enriquecido com vitaminas. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 200gramas	Otimo	pct	5250	R\$ 5,03	R\$ 26.407,50
27	Leite em pó desnatado e instantâneo – enriquecido com vitaminas. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: lata de 200gramas	Nestle	pct	5250	R\$ 5,26	R\$ 27.615,00
28	Macarrão de sêmola – pasteurizado, com ovos vitaminado tipo espaguete. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 500gramas	Hileia	pct	1660	R\$ 1,97	R\$ 3.270,20



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**  
**GABINETE DA PREFEITA**

29	Mantelta de 1 <sup>a</sup> qualidade, ingredientes: creme de leite e sal, embalagem 200g, sem glúten;	Qualy	pote	180	R\$ 7,34	R\$ 1.321,20
30	Margarina - com teor de lipídeos maior que 50%, sem gorduras trans. Em embalagem própria e em perfeita condição UNIDADE DE FORNECIMENTO: pote 500 gramas.	Primor	pote	180	R\$ 2,47	R\$ 444,60
31	Milho verde - em conserva, com características organoléticas próprias, lata em perfeitas condições (sem amassados) UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote com 200g	Quero	lata	360	R\$ 2,10	R\$ 756,00
32	Neston - UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote com 400g	Nestle	pct	996	R\$ 9,25	R\$ 9.213,00
33	Óleo de soja - refinado não transgênico, embalagem tipo PET UNIDADE DE FORNECIMENTO: garrafa 900 mililitros	Sinha	garrafa	360	R\$ 5,65	R\$ 2.034,00
34	Proteína texturizada de soja (escura) - nacional, de 1 <sup>a</sup> qualidade. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 500gramas	Mariza	pct	522	R\$ 4,92	R\$ 2.568,24
35	Sal refinado iodado - Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote de 01 quilograma	Carvalho	kg	102	R\$ 0,83	R\$ 84,66
36	Sardinha em conserva de óleo - lata em perfeitas condições (sem amassados ou abaulamentos) UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 130gramas.	Pescador	lata	1890	R\$ 2,70	R\$ 5.103,00
37	Vinagre de vinho - UNIDADE DE FORNECIMENTO: garrafa 500 mililitros	Gota	garrafa	468	R\$ 1,71	R\$ 800,28
38	Abóbora - fresca, íntegra e firme isenta de sujidades com grau de maturação adequado	InNatura	kg	611	R\$ 3,96	R\$ 2.419,56
39	Acelga - Frescas, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos.	InNatura	pe	205	R\$ 3,43	R\$ 703,15
40	Alho in natura - Quando da entrega, o produto deverá está em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	InNatura	kg	50	R\$ 27,94	R\$ 1.397,00
41	Banana prata ou pacovan - de primeira, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades	InNatura	duzia	1080	R\$ 4,54	R\$ 4.903,20
42	Batata inglesa - fresca, íntegra de maturação e firme, com grau adequado	InNatura	kg	770	R\$ 3,08	R\$ 2.371,60
43	Bisteca suína de 1 <sup>a</sup> , com no máximo 15% de gordura e conforme Instrução Normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Seara	kg	179	R\$ 14,13	R\$ 2.529,27
44	Carne bovina de 1 <sup>a</sup> , com no máximo 15% de gordura e conforme Instrução Normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 quilograma	Seara	kg	2090	R\$ 21,12	R\$ 44.140,80
45	Carne moída bovina de 1 <sup>a</sup> , com no máximo 15% de gordura e conforme Instrução Normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Seara	kg	1330	R\$ 15,68	R\$ 20.854,40
46	Cebola branca - tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho	InNatura	kg	1044	R\$ 2,96	R\$ 3.090,24
47	Cenoura - fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	InNatura	kg	440	R\$ 3,81	R\$ 1.676,40
48	Cheiro verde (coentro) - folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Em molhos de 200g.	InNatura	molhos	746	R\$ 1,49	R\$ 1.111,54
49	Chuchu - fresco, íntegro e firme, isento de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho	InNatura	kg	360	R\$ 3,81	R\$ 1.371,60
50	Frango congelado sem cabeça e sem tempero, com até 6% de água conforme portaria nº 210/1998 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Seara	kg	1620	R\$ 12,73	R\$ 20.622,60
51	Fígado, com no máximo 15% de gordura e conforme Instrução Normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 quilograma	Seara	kg	260	R\$ 13,65	R\$ 3.549,00
52	Filé de frango- congelado e sem tempero, com até 6% de água conforme portaria nº 210/1998 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Seara	kg	760	R\$ 10,59	R\$ 8.048,40
53	Laranja pêra, tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado. Isenta de substâncias terrosas e sujidades	InNatura	kg	2684	R\$ 5,54	R\$ 14.869,36
54	Macaxeira-fresca e com casca íntegra, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	InNatura	kg	655	R\$ 2,96	R\$ 1.938,80
55	Ovos de galinha, branco, classe A, tipo 2 , conforme Decreto nº 56585, de 20 de Julho de 1965- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Só Ovo	cartela	436	R\$ 0,50	R\$ 218,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**  
**GABINETE DA PREFEITA**

56	Pão massa fina - de 50g fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno.	Carvalho	und	5400	R\$ 0,35	R\$ 1.890,00
57	Pão massa grossa - de 50g fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno	Carvalho	und	5100	R\$ 0,35	R\$ 1.785,00
58	Peito de frango- congelado e sem tempero, com até 6% de água conforme portaria nº 210/1998 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Seara	kg	882	R\$ 9,41	R\$ 8.299,62
59	Pepino - Integro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	InNatura	kg	182	R\$ 2,36	R\$ 429,52
60	Peixe- Filé congelado de peixe é a porção comestível devidamente limpa, eviscerada e submetida a filetagem, constituindo carne firme de consistência elástica, com cor própria à espécie, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	Seara	kg	1054	R\$ 19,56	R\$ 20.616,24
61	Pimentão verde - fresco, íntegro e firme, isento de sujidades e corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho	InNatura	kg	782	R\$ 6,96	R\$ 5.442,72
62	Bebida láctea.	Manaquim	pct	574	R\$ 4,90	R\$ 2.812,60
63	Preparado líquido para refresco natural e adoçado. Sabores: cajá, caju, goiaba, maracujá e tamarindo. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 ML	Palmeiron	garrafa	1134	R\$ 5,32	R\$ 6.032,88
64	Polpa de fruta - Embalagem em saco plástico transparente, atóxico de 500g. OBS: (acerola, abacaxi, goiaba, caju, maracujá, manga)	Fruta Polpa	pct	1920	R\$ 11,74	R\$ 22.540,80
65	Repolho - fresco, íntegro e firme, isento de sujidades e corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	InNatura	kg	380	R\$ 3,81	R\$ 1.447,80
66	Tomate - fresco, íntegro e firme, isento de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	InNatura	kg	600	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 380.375,17</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I. Edital do Pregão Presencial nº 06/2018;
- II. Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III. Ata de Registro de Preços nº 05/2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.
- 5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.
- 5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 06/2018, parte integrante do presente instrumento de contrato.
- 5.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
- 7.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 7.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.
- 7.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 7.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.
- 7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 7.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.
- 7.9. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária, no Banco do **BRASIL**, Conta Corrente nº 59210-2, Agência nº 124-4, em nome de **G PEREIRA - ME**.
- 7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

- 8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, “*pro rata die*”.
- 8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

- 9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

- 10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 10.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

02 18 FUNDO MUNICIPAL DE DAUDE-FMS  
10 302 0025 2079 0000 MANUT. E FUNC. DO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

- 12.1. O prazo de validade dos Produtos entregues, que tiverem prazo de validade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.
- 12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 e na Ata de Registro de Preços nº 05/2018:
  - 13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
  - 13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
  - 13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
  - 13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
  - 13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
  - 13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
  - 13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
  - 13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
    - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
  - 13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**  
**GABINETE DA PREFEITA**

- 13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 13.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
- Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
  - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
  - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.
- 13.1.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 13.1.18. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o edital, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.
- 13.1.19. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 13.1.20. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- 13.1.21. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 13.1.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- 13.1.23. Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 13.1.24. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- 13.1.25. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2. Constitui direito da contratada receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 e na Ata de Registro de Preços nº 05/2018:
- 14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 14.1.2. Vетar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES**

- 15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

**I- Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
- 15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**  
**GABINETE DA PREFEITA**

a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº. 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITACÃO E QUALIFICAÇÃO**

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.  
21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

23.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SÃO JOÃO DO SÓTER (MA), 19 de março de 2019

Prefeitura Municipal de São João do Sóter – MA  
Joserlene Silva Bezerra de Araújo  
CPF nº 629.907.483-34  
**CONTRATANTE**

**G PEREIRA – ME**  
Gildean Pereira  
CPF nº 654.076.363-87  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. Edilene Bezerra de Araújo  
RG nº 2.099.361-PT

02. Patrícia Corrêa Soárez  
RG nº ESE45521C391



À

Pref. Mun. de São Pedro dos Crentes - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 039/2022

### ***DECLARAÇÃO***

A empresa **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.755/0001-59, Insc. Est. nº 12.509.003-0, sediada na rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, CEP:65607-030, bairro Centro, Caxias – MA, Fone: (99) 3521-1306 / 98405-9814, E-mail: [tecomadm@gmail.com](mailto:tecomadm@gmail.com), por intermédio de seu representante legal o Srº. Eduardo Francisco Silva Cunha, Administrador, Proprietário da Empresa, Portador do RG, sob o nº. 19778952002-1 SSP/MA, e CPF nº 027.102.033-40, com residência na rua do Fio da Coheb, nº 260, bairro Volta Redonda, C.E.P.: 65.606-470, cidade de Caxias – MA, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 009/2022, aberto do Processo Administrativo nº 039/2022, instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidonea por ato do Poder Publico;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Caxias (MA), 14 (quatorze) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)

  
**TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**  
Eduardo Francisco Silva Cunha  
RG:197789520021 SSP/MA E CPF: 027.102.033-40  
EMPRESÁRIO



À

Pref. Mun. de São Pedro dos Crentes - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 039/2022

### ANEXO III

#### DECLARACAO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.755/0001-59, Insc. Est. nº 12.509.003-0, sediada na rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, CEP:65607-030, bairro Centro, Caxias – MA, Fone: (99) 3521-1306 / 98405-9814, E-mail: [tecomadm@gmail.com](mailto:tecomadm@gmail.com), por intermédio de seu representante legal o Srº. Eduardo Francisco Silva Cunha, Administrador, Proprietário da Empresa, Portador do RG, sob o nº. 19778952002-1 SSP/MA, e CPF nº 027.102.033-40, com residência na rua do Fio da Coheb, nº 260, bairro Volta Redonda, C.E.P.: 65.606-470, cidade de Caxias – MA, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Caxias (MA), 14 (quatorze) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)

  
**TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**  
Eduardo Francisco Silva Cunha  
RG:197789520021 SSP/MA E CPF: 027.102.033-40  
EMPRESÁRIO



À

Pref. Mun. de São Pedro dos Crentes - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022  
Processo Administrativo nº 039/2022

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.755/0001-59, Insc. Est. nº 12.509.003-0, sediada na rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, CEP:65607-030, bairro Centro, Caxias – MA, Fone: (99) 3521-1306 / 98405-9814, E-mail: [tecomadm@gmail.com](mailto:tecomadm@gmail.com), por intermédio de seu representante legal o Srº. Eduardo Francisco Silva Cunha, Administrador, Proprietário da Empresa, Portador do RG, sob o nº. 19778952002-1 SSP/MA, e CPF nº 027.102.033-40, com residência na rua do Fio da Coheb, nº 260, bairro Volta Redonda, C.E.P.: 65.606-470, cidade de Caxias – MA, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Caxias (MA), 14 (quatorze) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)

  
**TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**  
Eduardo Francisco Silva Cunha  
RG:197789520021 SSP/MA E CPF: 027.102.033-40  
EMPRESÁRIO



À

Pref. Mun. de São Pedro dos Crentes - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022  
Processo Administrativo nº 039/2022

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.755/0001-59, Insc. Est. nº 12.509.003-0, sediada na rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, CEP:65607-030, bairro Centro, Caxias – MA, Fone: (99) 3521-1306 / 98405-9814, E-mail: [tecomadm@gmail.com](mailto:tecomadm@gmail.com), por intermédio de seu representante legal o Srº. Eduardo Francisco Silva Cunha, Administrador, Proprietário da Empresa, Portador do RG, sob o nº. 19778952002-1 SSP/MA, e CPF nº 027.102.033-40, com residência na rua do Fio da Coheb, nº 260, bairro Volta Redonda, C.E.P.: 65.606-470, cidade de Caxias – MA, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Caxias (MA), 14 (quatorze) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)

  
**TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**  
Eduardo Francisco Silva Cunha  
RG:197789520021 SSP/MA E CPF: 027.102.033-40  
EMPRESÁRIO

**CERTIDÃO ESPECÍFICA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Portadora do CNPJ 26.561.755/0001-59 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201736464																																																											
NIRE (Sede) 21600131570	CNPJ 26.561.755/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2016	Ínicio de Atividade 10/11/2016																																																											
<b>Endereço Completo</b> RUA BOM PASTOR, Nº946, ANEXO A;, Centro - Caxias/MA - CEP65607030																																																														
			<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS																																																											
<b>Arquivamentos Posteriores</b> <table> <thead> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Data</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>002</td> <td>20211514195</td> <td>22/12/2021</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20210511966</td> <td>13/04/2021</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20210103450</td> <td>27/01/2021</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20200090240</td> <td>04/02/2020</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20200020650</td> <td>13/01/2020</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20191314536</td> <td>24/12/2019</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20191239658</td> <td>25/11/2019</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>091</td> <td>20191213012</td> <td>14/11/2019</td> <td>TRANSFORMACAO</td> </tr> <tr> <td>091</td> <td>20191213012</td> <td>14/11/2019</td> <td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20190794526</td> <td>19/06/2019</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20180041622</td> <td>01/02/2018</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20170493121</td> <td>20/03/2017</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>315</td> <td>20160828287</td> <td>18/11/2016</td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>080</td> <td>21102129883</td> <td>18/11/2016</td> <td>INSCRIÇÃO</td> </tr> </tbody> </table>			Ato	Número	Data	Descrição	002	20211514195	22/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20210511966	13/04/2021	BALANCO	002	20210103450	27/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20200090240	04/02/2020	BALANCO	002	20200020650	13/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20191314536	24/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20191239658	25/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	091	20191213012	14/11/2019	TRANSFORMACAO	091	20191213012	14/11/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	223	20190794526	19/06/2019	BALANCO	223	20180041622	01/02/2018	BALANCO	223	20170493121	20/03/2017	BALANCO	315	20160828287	18/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	080	21102129883	18/11/2016	INSCRIÇÃO
Ato	Número	Data	Descrição																																																											
002	20211514195	22/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																											
223	20210511966	13/04/2021	BALANCO																																																											
002	20210103450	27/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																											
223	20200090240	04/02/2020	BALANCO																																																											
002	20200020650	13/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																											
002	20191314536	24/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																											
002	20191239658	25/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																											
091	20191213012	14/11/2019	TRANSFORMACAO																																																											
091	20191213012	14/11/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																											
223	20190794526	19/06/2019	BALANCO																																																											
223	20180041622	01/02/2018	BALANCO																																																											
223	20170493121	20/03/2017	BALANCO																																																											
315	20160828287	18/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																											
080	21102129883	18/11/2016	INSCRIÇÃO																																																											

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2022, às 10:16:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QFUED5CG**.



MAC2201736464

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI			Protocolo: MAC2201736450	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600131570	CNPJ 26.561.755/0001-59	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2016	Ínicio de Atividade 10/11/2016	
<b>Endereço Completo</b> Rua Bom Pastor, Nº 946, ANEXO A; Centro - Caxias/MA - CEP 65607-030				
<b>Objeto</b> 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PEÇAS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.23-1-09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.71-7-04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 79.11-2-00 - AGENCIAS DE VIAGENS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
Titular Nome EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA	CPF 027.102.033-40	Administrador S	Ínicio do Mandato 12/11/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA	CPF 027.102.033-40		Ínicio do Mandato 12/11/2019	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 22/12/2021	Número 20211514195	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2022, às 10:16:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HAAJAA5T.



MAC2201736450

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 26.561.755/0001-59  
**NOME EMPRESARIAL:** TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/02/2022 às 11:21 (data e hora de Brasília).

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Fotocópia de Processo

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI		<b>Protocolo:</b> MAC2201758741
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
<b>NIRE:</b> 21600131570	<b>CNPJ:</b> 26561755000159	<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
		<b>Último Arquivamento Número:</b> <b>Data:</b> 22/12/2021
<b>Arquivamentos solicitado:</b>		
<b>Número:</b> 20211514195	<b>Data:</b> 22/12/2021	<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 14/02/2022, às 11:14:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **THG99KEG**.



MAC2201758741

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral